

Comprovado o pagamento parcial do ICMS, inclusive no caso de creditamento indevido, opera-se a decadência do direito do Fisco de lançar a diferença no prazo de 05 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, conforme Súmula 005/2017 deste Eg. CERF.

Os créditos tributários referentes aos fatos geradores anteriores ao dia 21 de dezembro de 2010 estão extintos em razão da decadência operada, motivo pelo qual a ação fiscal é parcialmente procedente.

#### DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em: 1) Em primeira votação - quanto à tempestividade: conhecer da preliminar e, **à unanimidade**, acolhê-la declarando a tempestividade em razão do comparecimento do contribuinte, na forma do art. 812, § 4º, do RICMS/ES. 2) Em segunda votação - quanto à prejudicial de decadência: **à unanimidade**, conhecer da prejudicial de decadência para os fatos geradores anteriores a 21.12.2010. 3) Em terceira votação - quanto às preliminares: **à unanimidade**, conhecer das preliminares e rejeitá-las. 4) Em quarta votação - quanto à aplicação da alíquota: **por maioria de votos**, manter a alíquota de 17%. 5) Em quinta votação: conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, em razão da decadência parcial operada para os fatos geradores anteriores a 21.12.2010, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator designado, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Raphael Americano Câmara (Relator designado), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Henrique Angelo Denicoli Júnior, Adaiso Fernandes Almeida, Liane Lugon Cacciaro Pasolini e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 08 de agosto de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
RAPHAEL AMERICANO CÂMARA  
Relator designado  
(Vencido quanto à alíquota)  
HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR  
(Vencido quanto à alíquota)  
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES  
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 533551**

#### Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**

#### CORRETIVA EM ELEVADORES E PLATAFORMA ELEVATÓRIAS, Nº 134258.

**DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA.

**OBJETIVO:** Prorrogar o prazo de vigência por 48 (quarenta e oito) meses bem como reajustar o valor mensal, a contar de 01/10/2019, respectivamente.

Vitória, ES, 17/10/2019.

GEACO/COCAP

**Protocolo 533717**

#### ERRATA

Na publicação do dia 17.10.2019, protocolo 532882, onde se lê:

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE, Nº 134268.**

Leia-se:

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE, Nº 134267.**

Vitória, ES, 17/10/2019

GEACO/COCAP

**Protocolo 533739**

#### Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

**RESOLUÇÃO CES Nº 1133/2019**  
O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 204ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2019.

#### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Ata da 202ª Reunião Ordinária do CES realizada em 15 de agosto de 2019, conforme anexo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br).

Vitória-ES, 18 de outubro de 2019.

#### LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1133/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO

**Conselho Estadual de Saúde - CES/ES**  
**ATA - 202ª Reunião Ordinária - Ano 2019**  
**15 de agosto de 2019**

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e noventa e nove), às 14 (quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, reuniu-se para a 202ª (ducentésima segunda) Reunião Ordinária no período de 14:00 as 18:00 horas no auditório da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), localizada na Enseada do Suá, Vitória-ES sob a Presidência da conselheira Maria Maruza Carlesso e do secretário executivo Alexandre de Oliveira Fraga, com a presença dos conselheiros (as): Né시오 Fernandes de Medeiros Junior (SESA), José Tadeu Marino (SESA), Luiz Carlos Reblin (SESA), Quelen Tanize Alves da Silva (SESA), Beatriz Zandonade Jarske, (FEHOPES), Darcy Viqueti Fassarella (FEHOFES), Bartolomeu Martins Lima (Ministério da Saúde), Karina Daleprani Espíndula (COSEMS/ES), Maurício Aquino Paganotti (SIMES), Maria Maruza Carlesso (SINFES), Neudo Magnago Heledoro (SINFES), Willian Fontes (SINDPSI-ES), Robertta Steffanya Fernandes Queiroz (SINDPSI-ES), Valeska Fernandes Morais (SINDIENFERMEIROS-ES), Fernando Antônio de Jesus (SINDIENFERMEIROS-ES), Eliana Baptista (SINODONTO-ES), Cynara da Silva Azevedo (SINDSAÚDE-ES), Magna Nery Manoeli (SINDIPUBLICOS-ES), Luís Tupinambá Bittencourt da Silva (SINDIPUBLICOS-ES), Aguiberto Oliveira de Lima (CUT), Adilson Mendes Coelho, (SINTESES), Sílvio Nascimento Ferreira (ASSOPAES), Paulo da Silva Teixeira (ASSOPAES), Mansour Cadais Filho (SINDNAPI-ES), Antonio Carlos Nogueira do Nascimento (FAMOPES), Elio Rodrigues Dias (FAMOPES), Denice Silva Gonçalves (MOSAVE-ES), Ida Cecília Baiôco (MOSAVE-ES), Wilton Alvarenga Drumond (GRUPAES), Helder Salgueiro Silva (GRUPAES), Sheila Mara Rodrigues Godinho (MITRA), Gilson Mesquita de Faria (ANAMA-ES). Justificaram as ausências: Vera Lúcia Peruch (SESA), Ricardo Ewald (FEHOFES), Marília Coser Mansur (Ministério da Saúde), Walter Andreas Klander Junior (SIMES), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE-ES), Elci Lobão Medeiro (CUT-ES), Carlos Sergio Martins (SINTESES), Sidney Parreiras de Oliveira (FORÇA SINDICAL), José Carlos de Siqueira (ANAMA). O secretário executivo Alexandre fez a verificação de quórum regimental e iniciou a sessão. **Ponto 1 - Apresentação dos novos conselheiros do CES:** Os conselheiros Paulo da Silva Teixeira da Associação de Pais de

Alunos do Estado do Espírito Santo, Neudo Magnago Heledoro do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Espírito Santo e Karina Daleprani Espíndula do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Espírito Santo foram apresentados ao Pleno como novos conselheiros estaduais de saúde. **Ponto 2- Informes, Indicações e Expediente:** Os seguintes informes foram apresentados: **Informe 1.** OF/SESA/SSAS/GECOS/ Nº 84/2019 da gerente de Contratação das Organizações Sociais da SESA que solicita informações sobre composição e atas do Conselho Local do HEUE para atender demanda de fiscalização da Controladora Geral da União; Ofício Nº 139.1 do Conselho Gestor do HEUE informa sobre visita da auditoria do Tribunal de Contas da União e convida os membros da CIOF e da Comissão de Acompanhamento de Conselho Local para acompanhar a mesmo; **Informe 2.** Ofício Nº 139/2019 do Conselho Gestor do HEUE informa o desligamento de Karla Evangelista, conselheira representante dos trabalhadores, do Hospital Estadual de Urgência e Emergência; **Informe 3.** Ofício Nº 141/2019 do Conselho Gestor solicita à Direção do HEUE a compra de pareceres médicos e faturamentos das contas das especialidades que não tem no hospital; **Informe 4.** Ofício 142/2019 do Conselho Gestor do HEUE que relata sobre atendimento privilegiado de usuário encaminhado por consultório particular; **Informe 5.** OF/AEBES/GDL Nº 104/2019 - Informa recebimento pelo Hospital Evangélico Vila de Velha de crédito bancário relacionado a emendas parlamentares no valor de R\$ 1.152.007,16 para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde; **Informe 6.** Ofício HIFA/ATS Nº 136/2019 - O Hospital Infantil Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim informa sobre convênio nº 8242207/2015 celebrado com o Ministério da Saúde no valor de R\$ 200.000,00 para aquisição de equipamentos hospitalares (05 aparelhos de fototerapia, 02 imitanciômetros, 24 berços e 24 poltronas hospitalares); **Informe 7.** Ofício HIFA/ATS Nº 137/2019 - O Hospital Infantil Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim informa sobre convênio nº 822072/2015 celebrado com o Ministério da Saúde no valor de R\$ 202.540,00 para aquisição de equipamentos hospitalares (07 bombas de infusão de seringa, 02 centrifugas laboratoriais, 01 foco cirúrgico, 04 monitores multiparâmetros, 01 incubadora neonatal, 02 ventiladores pulmonar pressométrico, 03 cadeiras, 05 camas hospitalares, 07 poltronas hospitalares); **Informe 8.** HEIC -Cor nº 697/2019 - O Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim informa sobre convênio nº 878756/2018 com o Ministério da Saúde para aquisição de 02

Vitória (ES), Segunda-feira, 21 de Outubro de 2019.

camas hospitalares e 01 aparelho de Gama Probe; **Informe 9.** HEIC -Cor nº 698/2019 - O Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim informa sobre convênio nº 877952/2018 com o Ministério da Saúde para aquisição de 10 ventiladores pulmonares e 01 sistema de Vídeo Endoscopia; **Informe 10.** HEIC -Cor nº 700/2019 - O Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim informa sobre convênio nº 877743/2018 com o Ministério da Saúde para aquisição de 86 computadores desktop; **Informe 11.** HEIC -Cor nº 702/2019 - O Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim informa sobre convênio nº 877748/2018 com o Ministério da Saúde para aquisição de 18 computadores, 01 centrífuga para separação de hemocomponentes, 06 poltronas para doação de sangue; **Informe 12.** HEIC -Cor nº 704/2019 - O Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim informa sobre convênio nº 877541/2018 com o Ministério da Saúde para aquisição de 08 camas hospitalares e 01 aparelho de Raio-x; **Informe 13.** HEIC -Cor nº 706/2019 - O Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim informa sobre convênio nº 868204/2018 com o Ministério da Saúde para aquisição de 05 computadores servidor; **Informe 14.** HEIC -Cor nº 708/2019 - O Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim informa sobre convênio nº 87744449/2018 com o Ministério da Saúde para aquisição de 13 camas hospitalares, 10 sofás cama hospitalar, 02 carros de emergência, 20 monitores Multiparametros, 03 cardioversores, 02 mesas cirúrgicas elétricas, 01 aparelho de anestesia, 01 litotriptor intracórporeo, 01 arco cirúrgico, 01 aparelho de raio-x móvel, 45 poltronas hospitalares; **Informe 15.** Ofício/FSRC/PRES/Nº 078/2019 - O Hospital e Maternidade São José de Colatina informa crédito bancário oriundo de emenda parlamentar no valor de R\$ 195.000,00 para aquisição de sistema de vídeo endoscopia rígida; **Informe 16.** OF. Cir. nº 017/2019/ SESA/GEVS/NEVE/DST/AIDS - A coordenadora Estadual de DST/AIDS, Sandra Fagundes, convida para reunião da Câmara Técnica Estadual Normativa DST, AIDS e HEPATITES VIRAIS dia 30 de agosto de 2019 às 9h no auditório da Secretaria de Estado da Saúde na Enseada do Suá; **Informe 17.** Ofício Nº 84/209/CGGPA/DES/SAPS/MS - O diretor do departamento de Saúde da família do Ministério da Saúde convida a presidente do Conselho para compor a mesa de abertura do Encontro Estadual para o fortalecimento da Atenção Primária no dia 03 de setembro de 2019 às 9h no Sheraton Hotel em Vitória; **Informe 18.** OF/CEAF/Nº 0115212/2019 - O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público convida para o Debate sobre a Lei de Internações Involuntárias e Compulsórias, dia 26 de agosto de

2019 às 13h30min no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça. Inscrição pelo site: ceafcurso.s.mpes.mp.br; **Informe 19.** OF/CLSNRECI- 2019 - O Conselho Local da Saúde do Núcleo Regional de Especialidade de Cachoeiro de Itapemirim solicita a realização de capacitação para os membros do conselho local; **Informe 20.** E-mail do Comitê Estadual da Promoção da Equidade que informa sobre o cancelamento da reunião do comitê que aconteceria dia 14/08/2019 e informa nova data 11/09/2019 às 9h na sala de reuniões da GROSS (SESA Enseada do Suá); **Informe 21.** Convite da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde para ciclo de estudos "A Vigilância em Saúde no Brasil: presente, passado e futuro". Dia 16/08/2019 às 14h30m. Transmissão em tempo real: <http://mediacenter.aids.gov.br>; **Informe 22.** O presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Espírito Santo, desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, convida para solenidade de abertura da 14ª edição da semana "Justiça pela Paz em Casa" dia 19 de agosto de 2019 às 10h no salão pleno do TJES; **Informe 23.** Foi aprovado pela Mesa Diretora e encaminhado para o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI) o projeto para Implantar Assessoria Técnica no Conselho Estadual de Saúde; **Informe 24.** As entidades Mitra, Federação das APAES, SIDIUPES, FETAES encaminham ofício para substituição de conselhos estaduais de saúde; **Informe 25.** No dia 10 de setembro de 2019, ainda sem local definido, acontecerá a 15ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, os conselheiros estaduais de saúde são membros natos da Plenária Estadual; **Informe 26.** As Plenárias Regionais de Conselhos de Saúde acontecerão nas 4 regiões de saúde do Estado, sendo, Região Sul, 03/10/2019; Região Norte, 08/10/2019; Região Central, 09/10/2019; Região Metropolitana, 16/10/2019, os conselheiros estaduais de saúde são membros natos da Plenária Regional da região da qual residem. **EXPEDIENTES: Expediente 1.** Em setembro serão realizadas as eleições para a Mesa Diretora e para presidência do Conselho Estadual de Saúde. Após vários pedidos de esclarecimentos sobre como se deu os processos eleitorais anteriores e como o Regimento do CES trata a questão, a Secretaria Executiva e a presidência do CES fizeram os esclarecimentos e o Pleno teve o consenso que o próximo segmento a ocupar a presidência será o segmento de gestor/prestador de serviço. **Expediente 2.** Substituição dos Conselheiros do SINDPOL. O Pleno deliberou para que o sindicato seja notificado e, que se em 72h não responder sobre a substituição, a mesma será substituída. **Expediente 3.** Revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde. O Pleno aprovou

a composição de uma comissão para tratar da revisão do Regimento. A comissão deverá apresentar as propostas de mudanças ao documento e será composta pelos conselheiros Antônio Carlos Nogueira do Nascimento, Silvio Nascimento Ferreira, Cynara da Silva Azevedo e Luiz Carlos Reblin. **Expediente 4.** Estabelecer prazo para as entidades substituírem seus representantes no colegiado. O assunto será discutido na comissão de revisão do Regimento. **Expediente 5.** Funcionamento dos Comitês e Comissões do Conselho Estadual de Saúde. A Secretaria Executiva enviará aos conselheiros a composição atual das comissões e dos comitês, assim como suas atribuições para que os membros do CES, que ainda não estão inseridos em comitês e comissões possam se apresentar para ocupar este importante espaço. A conselheira Denice relatou os acertos para o Plano Estadual da primeira infância e que o decreto já foi revisado. Também foi formado o GTs para contribuir com o plano de trabalho considerando dimensionamento das metas e indicadores. O instituto Jones dos Santos Neves, apresentou dados estatísticos examinados pela Comissão do Pleno. A Comissão apresentara a conclusão na próxima reunião. A visita foi feita por Denice, Margareth e Lincoln que constataram três casas sendo uma feminina e duas masculinas. Casas em bom estado estrutural e sem maiores demandas em moveis e utensílios. Maiores detalhes estão no relatório conjunto e atas da reunião conclusiva da auditoria, o estado tem cumprido os requisitos por nos observados em reuniões. A Invisa melhorou alguns parâmetros sem, contudo, responder a alguns fundamentais. **Expediente 6.** Encaminhamentos da Comissão Intersetorial da Saúde das Mulheres do Conselho Estadual de Saúde criada através da RES CES 1084/2019. A proposta de composição será discutida na comissão de revisão do Regimento. **Expediente 7.** Criação da Comissão de Comunicação, Divulgação e Informação em Saúde (proposta do SINDSAÚDE através do OF/ADM/SINDSAÚDE/Nº 245/2019). A proposta será discutida na comissão de revisão do Regimento. **Expediente 8.** Indicação de 01 representante para a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS. Segundo a Portaria ICEPI Nº 001-R, de 25/07/2019 compete a Comissão: **I** - acompanhar e avaliar os projetos; **II** - fomentar e colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de inovação, ciência e tecnologia da ICEPI, articuladas com a gestão municipal do SUS, assim como a elaboração de normas; **III** - contribuir para o desenvolvimento e aplicabilidade das políticas institucionais de pesquisa e

inovação; **IV** - avaliar o mérito, a composição e o financiamento de projetos; **V** - monitorar o cronograma físico e financeiro de acordo com os objetivos, metas e atividades do projeto; **VI** - avaliar e parecer acerca dos relatórios parciais e finais dos projetos; e **VII** - emitir o parecer sobre a suspensão ou cancelamento de bolsas. Parágrafo único. A Comissão poderá propor o regimento interno para disciplinar o seu funcionamento, que deverá ser aprovado pela direção do ICEPI. A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos é composta por: **I** - Diretor Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde; **II** - Coordenadores dos Projetos de Formação e Iniciação Científica do PEPISUS; **III** - um representante do Conselho Estadual de Saúde; e **IV** - três representantes da gestão estadual do SUS. A conselheira Maria Maruza Carlesso foi indicada para representar o CES na comissão. **Expediente 9.** Indicação de 10 conselheiros (as) para participarem do 7º Congresso Médico, Jurídico e da Saúde nos 16, 17 e 18 de setembro de 2019 no Centro de Convenções de Vitória. Os representantes do segmento de gestores e prestadores de serviços abriram mão das vagas disponíveis. Assim, foi aprovado o encaminhamento de que as 10 vagas sejam divididas entre os segmentos de usuários e trabalhadores da saúde, cabendo a cada segmento a escolha de seus representantes. Desta forma, foram indicados os seguintes conselheiros para o congresso: Mansour Cadais Filho, Antônio Carlos Nogueira do Nascimento, Gilson Mesquita de Faria, Denice Silva Gonçalves, Wilton, Fernando Antônio Alves de Jesus, Maria Maruza Carlesso, Eliana Baptista, Luís Tupinambá Bittencourt da Silva, Rita de Cássia Olímpio Martins. **Expediente 10.** Reforma do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - OF/SESA/CES/Nº 086/2019, que trata da ocupação do espaço em reforma que abrigará a sede do CES por produtos oriundos da Gerência de Assistência Farmacêutica. A Presidente do CES Maria Maruza Carlesso descreveu o ocorrido no início do mês de agosto aos conselheiros e em seguida, o Conselheiro e Secretário de Estado da Saúde Nésio Fernandes, após registrar que não tinha conhecimento da resposta dada pela SESA, solicitou que o documento enviado pelo Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção Básica, que responde ao ofício do CES, seja devolvido ao gabinete da SESA para revisão, o que foi acatado pelos conselheiros. Em seguida comprometeu-se em, no prazo de 15 dias, solucionar a questão da ocupação da nova sede. **Ponto 3-** Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias 199ª, 200ª e das Atas das Reuniões Extraordinárias 76ª e 77ª do CES. As atas foram aprovadas pelo

Plenário. **Ponto 4** - Deliberação acerca dos pareceres da CIOF - Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento. a) Prestação de Contas da SESA do 2º Quadrimestre de 2018; b) Prestação de Contas da SESA do 3º Quadrimestre de 2018; c) Pactuação Interfederativa 2019; A conselheira Valeska informa que esta matéria começou a ser apresentada na última reunião ordinária e não foi concluída por insuficiência de quórum. Informou ainda que os pareceres foram enviados aos conselheiros, constando os indicadores e relatórios. Após breve apresentação e esclarecimentos os pareceres da CIOF foram aprovados e registrada uma abstenção.

**Ponto 5** - Deliberação acerca das propostas sugeridas pelo Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde. O conselheiro Mansour Cadais Filho apresentou as seguintes propostas: Alterar a letra "b" do item 4 do anexo da Resolução CES 1074, inserindo a figura do Suplente do Articulador Regional, item aprovado pelo Plenário. Em seguida, sugeriu incorporar à Comissão Intersetorial de Municipalização do CES, os Articuladores Regionais e os suplentes da Coordenação Nacional de Plenária. Este item foi aprovado pelo Plenário com 16 votos favoráveis. Por fim, o conselheiro relatou sobre as reuniões regionais de Plenárias de Conselhos de Saúde que aconteceram nos dias 11/07 na Região Sul, 16/07 na Região Metropolitana, 23/07 na Região Norte e 24/07 na Região Central. Destacou as seguintes questões discutidas e apresentadas nas reuniões: A Coordenadora de Plenárias e Presidente do CES/ES, Maria Maruza Carlesso, apresentou o Relatório da 9ª Conferência Estadual de Saúde do ES; Plano de Trabalho e Programação Anual para os 03 (três) anos de mandato, sendo apresentado ao CES, no primeiro Relatório Quadrimestral; Proposta questionário de Elaboração de Diagnóstico dos Conselhos Municipais de Saúde; Articulação dos Conselhos Municipais de Saúde; Acompanhamento do desenvolvimento do Controle Social nos municípios, divulgando e orientando os Conselhos Municipais, quanto às deliberações das Plenárias e dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde; foram eleitos os Suplentes dos Articuladores Regionais de Plenárias, atendendo a alteração proposta na Res 1074/2018. **Ponto 6**- Relato das Comissões Intersetoriais; Comissão de Acompanhamento de Conselho Local: O conselheiro Silvio Nascimento Ferreira relatou que a Comissão de Acompanhamento de Conselho Local realizou visitas em alguns conselhos locais de hospitais da Grande Vitória afim de conhecer a realidade dos conselhos e orientar seus membros. Relatou ainda que as visitas estão suspensas até a recomposição da Comissão. Destacou que em

reunião com a Mesa Diretora o secretário de saúde informou que irá dar um maior suporte ao trabalho da comissão e cobrou celeridade no processo de revisão da Portaria 030/2017. **Ponto 7** - Apresentação do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde e dos novos Sistemas de Informação. O item foi retirado de pauta a pedido da Secretária de Saúde e será abordado na próxima reunião do CES. Foi proposto que o assunto fosse também apresentado na Plenária Estadual de Conselhos de Saúde. **Ponto 8**- Apresentação do Projeto "Fortalecimento do Controle Social e Promoção de Políticas de Equidade". O item foi retirado de pauta a pedido a diretora do ICEPi, justificando que há ainda necessidade de ajustes em alguns itens do projeto e assim que for concluído será apresentado ao CES. **Ponto 9** - Apresentação do Plano de Trabalho da Ouvidoria do SUS da Secretaria de Estado da Saúde. O item foi retirado de pauta a pedido do atual ouvidor. A 202ª Reunião Ordinária encerrou-se às 17:50 horas e a presente ata foi lavrada e segue assinada pela Presidente e pelo secretário executivo do CES.

#### ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA

Secretário Executivo  
Conselho Estadual de Saúde - CES/  
ES

#### MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente  
Conselho Estadual de Saúde - CES/  
ES

#### Protocolo 533741

CADASTRO DE **FARMÁCIAS E DROGARIAS** QUE DISPENSAM MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO - **LISTA "C2" (RETINÓIDES)**

Razão Social: **SAÚDE FARMA DROGARIAS LTDA**  
Nome fantasia: **SAÚDE FARMA**

Endereço: **RUA DOS CRAVOS, nº 110 - FEU ROSA - SERRA - ES**

Nº do processo: **87511762**

CNPJ: **31.369.256/0005-19**

A Empresa se encontra cadastrada neste Núcleo Especial de Vigilância Sanitária - NEVS/ES sob nº **019/19** para exercer a atividade de dispensação de medicamentos de uso sistêmico constantes da lista "C2" (RETINÓIDES) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, conforme determina o art. 124, capítulo X, Instrução Normativa, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria SVS/MS nº 6, de 19 de janeiro de 1999.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2019.

#### KELLY ROSE AREAL

Gerente de Vigilância em Saúde  
**Protocolo 533504**

#### PORTARIA Nº 518-S, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº **70331979/2015/SESA**,

#### RESOLVE

**Art.1º**- **DETERMINAR**, nos termos do art. 252, § 4º da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto à Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, em desfavor do ex-servidor público **CARLOS ROBERTO ROSA**, nº funcional **279113**, vínculo 07, a época ocupante do cargo de Superintendente Regional de Saúde de Vitória, por supostamente ter autorizado o arquivamento do processo licitatório nº 70331979, e por ter realizado compra através de contrato emergencial, na modalidade de dispensa de licitação registrado no processo nº 71465421, ambos sem a devida justificativa, condutas vedadas pela Lei Complementar nº 046/94, conforme consta nos autos do processo 70331979.

**Art.2º** - **DETERMINAR** que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique o servidor da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Vitória 18 de outubro de 2019

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 533752**

#### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 049/2019

**PROC. CAPAAC 86946099**  
**PROCESSO SEJUS 81739788**

**CONTRATANTE:** CAPAAC por Participação da ARP da SEJUS

**CONTRATADA:** **SILMER CONFECÇÕES LTDA ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

LOTE 1 - Cobertor de solteiro 1,40 x 2,10 m, 90 unid -R\$ 1917,90

Atividade 1030203021840000 Cachoeiro de Itapemirim - ES,

18 de outubro de 2019

Edevaldo Torezani  
CAPAAC/CPL

#### Protocolo 533417

#### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 075/2019

**PROC. CAPAAC 87277239**  
**PROCESSO HRAS 85137790**

**CONTRATANTE:** CAPAAC por Participação da ARP do HRAS

**CONTRATADA:MBT- COMÉRCIO HOSPITALAR EIRELI.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0080/2019

LOTE 2 - Biperideno 5mg/ml ampola 100 unid -R\$ 177,00  
Atividade 1030203021840000 Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de outubro de 2019  
Edevaldo Torezani  
CAPAAC/CPL

#### Protocolo 533509

#### RESUMO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2012

**CONTRATANTE** - Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA** - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES.

**OBJETO** - Manter inalterados as metas assistenciais, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 0001/2012 e liberar verba para Investimento no valor total de R\$ 1.361.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e um mil reais), para aquisição de materiais e equipamentos para o Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves.

**VIGÊNCIA** - 01/10/2019 a 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA** - 30/09/2019

#### PROCESSO N.º 58329617

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Subsecretário de Estado da Saúde

#### Protocolo 533449

#### RESUMO DO 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0331/2011

**CONTRATANTE** - Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA** - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA.

**OBJETO** - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão 0331/2011, manter inalteradas as metas assistenciais, os recursos financeiros, os indicadores de qualidade estabelecidos no 24º Termo Aditivo e liberar verba para investimento, no valor total de R\$ 3.045.235,00 (três milhões quarenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais), para aquisição de materiais e equipamentos para o Hospital Dr. Benício Tavares Pereira (Hospital Estadual Central).

**VIGÊNCIA** - 01/10/2019 a 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA** - 30/09/2019

#### PROCESSO N.º 54728045/2011

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Subsecretário de Estado da Saúde

#### Protocolo 533451

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 9071/2017

**ENTIDADES CONVENIENTES** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE